

TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DO SUBITEM 6.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL PMH-

080923-TP01.

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia cara informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administratívos de Prefeitura Municipal de Hidrolândia, o teor da análise do subitem 6.3 do edital nº PMH-080923-TP01, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE".

Abaixo as exigências quanto a proposta de preços:

"A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:

- 6.3.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 6.3.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;
- 6.3.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo inclusive CEP, número do telefone e e-mail;
- 6.3.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;
- 6.3.5. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;
- 6.3.6. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;
- 6.3.7. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional;
- 6.3.7.1. Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 6.3.7.1.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Executivo;
- 6.3.7.1.2. Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Executivo, sob pena de desclassificação.
- 6.3.7.2. Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;
- 6.3.7.3. Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra:
- 6.3.7.4. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;

 FERNANDO MARTINS DE FARIAS: De GARIAS E PROPERTADAS DE FARIAS E PROPERTADAS DE FARIAS DE FARIAS

01161111352 Reason: ar Location to Date 2023

f Prefeitura de Hidrolândia

mww.hidrolandia.ce.gov.br

o prefeituradehidrolandiaceara



6.3.7.5. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;

6.3.7.5.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.3.7.5.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto."

As seguintes empresas apresentaram as propostas de preços com os seguintes valores:

Nο	LICITANTE	CNPJ	VALOR (R\$)
1	AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO	51.039.413/0001-10	R\$ 59.403,95
2	NORTH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI	35.131.683/0001-09	R\$ 58.665,09
3	A.T. MESQUITA ME	24.022.534/0001-87	R\$ 59.154,79
4	ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	31.276.477/0001-28	R\$ 59.308,17

Análise:

Nο	LICITANTE	CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO	51.039.413/0001-10	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL
2	NORTH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI	35.131.683/0001-09	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL
3	A.T. MESQUITA ME	24.022.534/0001-87	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL
4	ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	31.276.477/0001-28	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL

Encaminho para o Setor de Licitações para a elaboração do mapa comparativo de preços.

Atenciosamente,

Hidrolândia/CE, 16 de Outubro de 2023.

FERNANDO MARTINS

Digitally signed by FERNANDO MARTINS DE FARIAS:01181111352

DN: C+8R. O+ICR-Arasil. OU+AC CHRITICIA MINAS v3. OU+2784241700015

DE FARIAS:01161111352

RARIAS:0116111352

RARIAS:0116111352

RARIAS:0116111352

RARIAS:0116111352

RARIAS:0116111352

RARIAS:0116111352

RARIAS:0116111352

RARIAS:0116111352

Fernando Martins De Farias Engenheiro Civil RNP nº 060810376-4 CREA-CE Nº45167

www.hidrolandia.ce.gov.br

o prefeituradehidrolandiaceara

f Prefeitura de Hidrolândia